



ANEXO I



Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2016 - SIGLA DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 135036	2. COD. DA GESTÃO 13203	3. CNPJ 00.348.003/0014-35	4. RAZÃO SOCIAL EMBRAPA - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE ARROZ E FEIJÃO
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Rod. GO 462, km 12

6. BAIRRO/DISTRITO Zona Rural	7. MUNICÍPIO Santo Antonio de Goiás	8. UF GO	9. CEP 75375-000	10. DDD 62	11. TELEFONE 3533-2100
----------------------------------	--	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 49.522.951-68	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Flavio Breseghello
--------------------------	---

14. DDD 62	15. TELEFONE 3533-2210	16. EMAIL cnpaf.chgeral@embrapa.br	17. CARGO Chefe-Geral
---------------	---------------------------	---------------------------------------	--------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 533018	19. COD. DA GESTÃO 53207	20. CNPJ 13.802.028/0001-94	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SBN, Quadra 1, Bloco "F", 20º andar - Edifício Palácio da Agricultura

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.040-908	27. DDD 61	28. TELEFONE 3251-8500
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 581.398.261-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Cléber Ávila Ferreira
---------------------------	--

31. DDD	32. TELEFONE 3251-8510	33. EMAIL Cleber.ferreira@sudeco.gov.br	34. CARGO Superintendente
---------	---------------------------	--	------------------------------

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

CARACTERIZAÇÃO E SELEÇÃO GENÉTICA PARA A EFICIÊNCIA ALIMENTAR EM BOVINOS NELORES AVALIADOS NO ESTADO DE GOIÁS.

36. OBJETIVO

Selecionar touros da raça Nelore que possuam maior eficiência na produção de carne para identificação de marcadores moleculares associados à maior eficiência alimentar.

37. PÚBLICO ALVO

Cadeia produtiva da bovinocultura de corte da região centro-oeste

38. JUSTIFICATIVA

Melhoria na eficiência alimentar representará economia de alimentos e de insumos, preservando recursos naturais em uma escala maior, reduzindo o efeito ambiental da atividade pecuária e melhorará a produtividade e a rentabilidade do grande produtor ou do produtor familiar, visto que o estado de Goiás possui o terceiro maior rebanho nacional e é o principal exportador de carne do Brasil.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da SUDECO;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizadora;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED: Assegurar e destacar a participação da SUDECO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser volvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda:

- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 6 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED: Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio da SUDECO, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1.000)
		0100 266	449052	11.000,00
		0100 266	449052	317.000,00
		0100 266	449052 449051	1.157.000,00
		0100 266	449052	15.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MES)	56. VALOR (EM R\$ 1.000)
1	Estruturação do escritório e recepção	12	Setor reestruturado	1	1	12	11.000,00
2	Aquisição de implementos para produção de alimentos para execução das avaliações de Eficiência Alimentar em Bovinos.	12	Implementos comprados	8	1	12	317.000,00
3	Reforma nas estruturas de telhado, piso, forro, banheiros. Reforma da área de manejo animal e remangas de alimentação. Reforma do Confinamento, cercas, galpão. Reforma de vias internas de acesso	12	Estruturas reformadas.	1	1	12	1.157.000,00

4	Conjunto de câmeras, rádio e antena para internet	12	Equipamentos adquiridos	1	1	12	15.000,00
57. TOTAL							1.500.000,00

ASSINATURAS

Goiânia, 15 de março de 2016.


Assinatura da unidade descentralizada


Assinatura da descentralizadora

